



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 100/2021

Maringá, 29 de janeiro de 2021.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se existe a possibilidade de instalar redutor eletrônico de velocidade na Avenida Pioneiro Alicio Arantes Campolina, nas proximidades do cruzamento com a Rua Júlio Favoretto, na Vila Esperança.

Esta é uma demanda antiga, apresentada ao signatário tanto pelos munícipes que residem na região quanto pela senhora Linda Fraga, presidente da Associação de Moradores da Vila Esperança, Cidade Jardim e Jardim Nevada. Tanto é antiga que, em novembro de 2018, o colega vereador Mário Sérgio Verri sugeriu o mesmo serviço ao Poder Executivo por meio da Indicação de número 1.907/2018.

É imprescindível relatar que, em maior parte, os motoristas que trafegam pela Avenida Pioneiro Alicio Arantes Campolina, especialmente no sentido da Avenida Morangueira para a Avenida Ranulfo Rodrigues da Mota, empregam alta velocidade em seus veículos, que, por consequência, oferecem riscos de atropelamento aos pedestres e ciclistas.

A Rua Júlio Favoretto, bem como a Rua Maria Thereza Bergamasco, não apenas cruzam a Avenida Pioneiro Alicio Arantes Campolina, como também constituem importantes ligações entre a Vila Esperança, a Vila Nevada e demais áreas residenciais da Zona Norte da cidade. Ou seja, existe o risco iminente de colisões entre veículos e de ferimentos aos maringenses.

Sendo assim, a instalação de redutor eletrônico de velocidade tende a minimizar os perigos mencionados e oferecer mais segurança aos moradores, condutores e pedestres.

Atenciosamente, Vereador Dr. Manoel.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 29/01/2021, às 16:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0204218** e o código CRC **1E10456B**.